PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 16 de junho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1646 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 2
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 4373/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 067/2023 **- Oferta de Compra Nº** 816800801002023OC00035 **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **– PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, no dia 16 de junho de 2023, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC. Destarte, saliento que obtive conhecimento através do próprio Departamento de Alimentação Escolar, durante o andamento da sessão pública, de que a exigência de vistoria dos veículos das empresas vencedoras era condição indispensável para o êxito da licitação. Desta forma, escoimado pelo **Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93**, declaro o presente certame **REVOGADO**, com o entendimento de que não houve prejuízo aos interessados e a Administração até o presente momento. Neste sentido, fundado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da responsável no intento do seu despacho decisório pela **ANULAÇÃO**, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais, obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2023.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 4373/2023 **- ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 067/2023 **- Oferta de Compra Nº** 816800801002023OC00035 **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO**: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 4.320/64 e no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial da manifestação do Sr. Pregoeiro, que **DECIDO PELA ANULAÇÃO** do presente certame, tendo em vista a indispensável inserção de exigência de vistoria dos veículos das proponentes vencedoras, requisito que deverá ser precedente a possível homologação e confecção do termo contratual, sendo assim, em plena consonância com Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, observadas as cautelas legais, **AUTORIZO A REPETIÇÃO** deste procedimento licitatório.

Publique-se.

Amparo, 16 de junho de 2023.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc.3053/2023 - Priscila Machado Beira

Proc. 15993//2022 - Fernanda Maiorino Fonte Boa

Proc. 15088/2022 - Maira Saragiotto Amadeu

Proc. 128/2022 - Zazzaka Produtos Alimentícios Ltda

Proc. 11316/2022 -Lar dos Velhos de Amparo

Proc. 12501/2022 -Lar dos Velhos de Amparo

Proc. 3944/2023 - Carolina Verônica Lino Novelli

Proc. 14872/2022 - Terça da Serra Residencial Senior Amparo Ltda

Proc. 4756/2023 - Herlânya Tiburtino Magalhães

Proc. 1343/2022 - Maria Ivete Sammartino Kretelys

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 3533/2023 - Rede Drogão Popular Comércio de Medicamentos Ltda

Baixa de Resp. Técnica Substituta de Izabela Rodrigues de Freitas

CANCELAMENTO DE LICENÇA DEFERIDO

Proc. 6923/2023 - Antonelli - Restaurante, Choperia e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) DEFRIDO

Proc. 4798/2023 Tudo Belo Estética Ltda

AUTOS DE INFRAÇÃO E DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE , TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Proc. 6658/2023 - B A Barbosa Supermercado Ltda - AIF nº 362 - AIP nº 1211 e TRM - 001-A nº 2345

Proc. 6331/2023 - J M da Silva Minimercado - AIF nº 0361, AIP nº 1209 e TRM - 001-A nº 2342

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 16 de junho de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 15806/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar

os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e

- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de junho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 7061/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva; e

- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de junho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 6996/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Júlio César Formigari Gandolphi; e

- Magali Gonçalves de Oliveira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de junho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de junho de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 27/2023 (ELETRONICO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003029/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. EXTRATO1º ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA Aos dezesseis dias do mês de junho do ano corrente de **dois mil e vinte e três** às 09h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** recebidas tempestivamente através de meios eletrônicos (E-mail) pelas empresas abaixo relacionadas, na qualidade de **PRELIMINARES VENCEDORAS E CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR** no pregão em comento, nos termos do item 8.11.1 do Edital.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO

LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP **CNPJ:** 03.422.066/0001-68	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **IRREGULAR**, portanto **INABILITADA** a prosseguir no presente certame, pelos motivos abaixo expostos: · Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, vencida na data da apresentação da documentação. · Proposta Comercial, correspondente ao ANEXO II, apresentado em via simples, sem assinatura, divergente com a forma de apresentação solicitada em Edital. · Não apresentou a documentação exigida no item 11.1.5 alínea "c " · Não apresentou a documentação exigida no item 11.1.5 alínea "e "
ELITH INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 44.450.107/0001-07	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **IRREGULAR**, portanto **INABILITADA** a prosseguir no presente certame, pelo motivo abaixo exposto: · Não apresentou a documentação constante do item 11.1.3. – Qualificação econômico-financeira, alínea "a" ou "b" do Edital.

Em ato continuo, e conforme o **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizar-se-á de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para apresentação de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 19/06/2023 encerrando-se em 21/06/2023**. Sem mais a tratar a este momento e ocasião. Amparo, 16 de junho de 2023.**Publique-se**.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....